



Exma. Senhora
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
Dr.ª Rita Marques
Rua da Horta Seca, nº 15
1200-221 LISBOA

Ofício nº 28/2020

Espinho, 22 de junho de 2020

Exma. Senhora Secretária de Estado:

O Sindicato dos Trabalhadores das Salas de Jogos (STSJ) tem vindo, desde há vários anos, a reclamar, junto das entidades competentes, do constante desrespeito dos Concessionários de jogo, violando os conteúdos funcionais dos seus trabalhadores.

Há muito que os Concessionários vêm procurando eliminar postos de trabalho, como é o caso da categoria de contínuos, atividade de grande importância no apoio às bancas e aos clientes. Sempre foram estes funcionários a ter a função de efetuar a abertura e fecho das bancas, o transporte de reforços da caixa para as bancas, os trocos em fichas pedidos pelas bancas à caixa e a posterior devolução do mesmo valor à caixa, assim como todo o apoio necessário aos jogadores e ao bom funcionamento da sala.

Os Concessionários de jogo, com a total permissão do serviço de Inspeção de jogos tutelado pelo Turismo de Portugal, têm vindo a obrigar, de forma abusiva, os ficheiros fixos a efetuarem as tarefas atribuídas aos contínuos, retirando-lhes a necessária tranquilidade para de forma serena poderem com total responsabilidade desenvolver todo o seu trabalho no seu posto que é a caixa, onde se movimenta muito dinheiro.

O STSJ apresentou queixa às diversas autoridades competentes, incluindo o Turismo de Portugal (como tutelar do serviço de Inspeção de jogos), a ACT e a Secretaria de Estado do Turismo, mas em nada resultou. Ao STSJ, perante a total passividade de todos os Órgãos responsáveis pelo setor, não lhe restou outra alternativa que não o recurso aos tribunais. Decidiu o Acórdão do Tribunal da Relação do Porto de 12-11-2012 (cópia em anexo) que não é ao ficheiro fixo que compete transportar as fichas para a banca ou proceder à abertura e fecho das bancas, estando este confinado às várias operações que tem de realizar com total serenidade e grande exigência de responsabilidade no seu local de trabalho, que é a caixa.





O Concessionário de jogo Solverde, impossibilitado de continuar a obrigar os ficheiros fixos a desempenhar esta tarefa, passou, com a mesma passividade do serviço de Inspeção de Jogos, a exigir esta tarefa aos caixas do setor das Máquinas. Esta medida conduziu a que estes trabalhadores passassem a exigir o pagamento das gratificações dos jogos tradicionais (dado que passaram a exercer funções também neste setor), criando assim mais uma zona de forte conflito entre os profissionais, uma vez que só quem presta serviço exclusivo aos jogos tradicionais tem esse direito. Este é mais um relevante motivo que reforça a necessidade do serviço de Inspeção de Jogos atuar no sentido de não permitir o continuar desta irregularidade. Como tem decidido o tribunal da Relação do Porto jogos tradicionais e jogos em máquinas são atividades distintas servidos por profissões próprias e diferentes.

O STSJ não pode deixar de alertar para o facto de também o Sindicato dos Profissionais de Banca ter interposto uma ação judicial relativamente aos conteúdos funcionais, tendo o mesmo Tribunal da Relação do Porto decidido no Acórdão em 16-06-2015 (cópia em anexo) que as funções de abrir as bancas, fechar as bancas e o transporte de fichas para a caixa, são funções afins à categoria de pagador de banca. Como se verifica, nunca, em qualquer dos casos pode ser o ficheiro fixo a efetuar este procedimento.

O STSJ não compreende como, numa atividade como esta que produz tantos milhões, sejam permitidos aos Concessionários de Jogo tais comportamentos, não sendo de igual forma aceitável que paguem, na maioria dos Casinos, salários mínimos para uma atividade de enorme desgaste (não reconhecendo dessa forma a violência do trabalho noturno), bem como tudo lhes seja permitido, quando um dos maiores flagelos que vivemos é a ausência de postos de trabalho. O STSJ, também não compreende como uma entidade reguladora, que se pretende isenta e atuante, esteja ao serviço de uma das partes interessada nos milhões produzidos pelos Casinos, o que leva a que todas as nossas reclamações por mais justas que sejam, não tenham tido qualquer efeito prático.

O STSJ, como entidade de bem, vivendo num estado de direito, exige que se cumpra a lei, assim como decisões judiciais transitadas em julgado. Este dever constitui um direito inalienável de quem há muitos anos é atropelado por todos os Concessionários com a total cumplicidade do serviço de Inspeção de Jogos, tutelado pelo Turismo de Portugal.

Pela melhor qualidade do serviço, pela tranquilidade de todos os trabalhadores, pela preservação de postos de trabalho e pela dignidade profissional, é imperioso que o serviço de Inspeção de Jogos exija o restabelecimento do quadro de contínuos em todos os Casinos.





Sindicato dos Trabalhadores
das **Salas de Jogos**

O STSJ não quer o prejuízo dos trabalhadores, que ao longo dos anos têm sido a parte mais desfavorecida numa atividade de muitos milhões.

Sem outro assunto, apresentamos os nossos melhores cumprimentos

De V. Ex.^a
Atentamente
Pel' A Direção do S.T.S.J.

PELA DIRECÇÃO DO S.T.S.J.

Sind. Trab. das Salas de Jogos
S.T.S.J.

Rua 15, n.º 541 - 1.º * 4500 ESPINHO
Tel.: 22 734 58 91 - Fax: 22 731 20 94
Tlm. 914 311 168

